



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 65/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. CAPITULO I das Redes de Atenção à Saúde V – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, na forma do Anexo VI; Subseção II - Dos Centros Especializados em Reabilitação (CER);
2. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde. Capítulo IV - Do financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
3. A Resolução Nº 79 da CIB/CE, datada de 05 de junho de 2013, que homologa o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 3ª. Região de Saúde de Maracanaú, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
4. O Ofício Nº 60 da SMS/GAB. Maracanaú, que solicita a Habilitação do Centro de Especialidades Oftalmológicas SS Ltda como Centro de Reabilitação Intelectual e Visual - CER II;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada - NUESP/COPAS/SESA, constante no Processo de Nº 4698170/2018.

RESOLVE:

- Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 06 da CIR da 3ª Região de Saúde de Maracanaú, datada de 07 de junho de 2018, que trata da pactuação da revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência dessa Região, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com a inserção de mais um ponto de atenção dessa Rede no município de Maracanaú: Centro de Reabilitação Intelectual de Visual- CER II.
- Art. 2º. Homologar a Resolução Nº 07 da CIR da 3ª Região de Saúde de Maracanaú, datada de 07 de junho de 2018, que trata da habilitação do Centro de Especialidades Oftalmológicas SS Ltda, CNPJ 11029.458/0001-90, CNES Nº. 6393144, como Centro de Reabilitação Intelectual e Visual - CER II, localizado na Rua São Sebastião, 191, Pajuçara, Maracanaú.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de junho de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS